



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
GOIÁS – CÂMPUS LUZIÂNIA**

Chamada Pública nº 10/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/ Câmpus Luziânia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, Luziânia-GO, CEP 72.811-570, inscrita no CNPJ sob n. 10.870.883/0008-10, representada neste ato pelo Diretor-Geral, o Senhor **Reinaldo de Lima Reis Júnior**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **Dezembro de 2023 a Setembro de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h horas, no IFG/ Câmpus Luziânia, localizado à Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, Luziânia-GO, CEP 72.811-570, ou por meio do endereço eletrônico gabinete.luziania@ifg.edu.br.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Banana Prata - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	120 g	2635	R\$ 0,85	R\$ 2.239,75
2	Pão de queijo - Assado e pronto para consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel reciclável com 3 unidades cada. Desprovido de micro-organismos	60g	2637	R\$ 2,67	R\$ 7.040,79

	(fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.				
3	Mamão Formosa - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	160g	2385	R\$ 1,61	R\$ 3.839,25
4	iogurte - (sabores diversos) pronto para consumo em potes adequados devidamente lacrados de 100g. Desprovidos de fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	100g (1und.)	4770	R\$ 3,42	R\$ 16.313,40
5	Biscoito de Polvilho - assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 3 gramas a unidade, embalado em pacote reciclável. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	50g	1325	R\$ 2,99	R\$ 3.961,75
6	Melancia - Redonda, graúda, com completo grau de desenvolvimento e madura. Aroma e cor e sabor próprios. Polpa intacta, limpa e isenta de enfermidades, material terroso ou umidade externa anormal. Casca sem perfuração, sem sinal de putrefação ou mofo em tamanho médio. Livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em granel, com peso médio de 07 kg	180g	1325	R\$ 0,65	R\$ 861,25
7	Pão Enriquecido - (Variados: gergelim, batata, cenoura, abóbora, mandioca), pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 50 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	50g (1 unid.)	2.385	R\$ 3,76	R\$ 8.967,60

8	Manga Tommy - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	120g	1325	R\$ 0,77	R\$ 1020,25
9	Bolo Caseiro - Pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 60 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	60g (pedaço médio)	1325	R\$ 3,84	R\$ 5.088,00
10	Mexerica - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	150g	2385	R\$ 1,03	R\$ 2.456,55
11	Biscoito de Queijo - Assado e pronto para consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel reciclável com 3 unidade cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	100g (5 und)	2.385	R\$ 3,75	R\$ 8.943,75
12	Goiaba - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	120g	1060	R\$ 0,80	R\$ 848,00
13	Rosca Caseira - rosca caseira				

	assada e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 50 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	50g (1und.)	1067	R\$ 3,22	R\$ 3.435,74
14	Laranja - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.	150g	1060	R\$ 0,91	R\$ 964,60
15	Bolo de mandioca ou mané pelado - assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 60 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano	60g (1 unid.)	1060	R\$ 3,69	R\$ 3.911,40
16	Polpa de fruta - Vários sabores, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento	kg	494,50	R\$ 22,50	R\$ 11.126,25
VALOR TOTAL					R\$ 81.018,33

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DERECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizadoem

grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- IV. - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Grupos Formais, Grupos Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme seus respectivos Anexos I, II e III.

4.2 A sessão pública para a habilitação das propostas será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a data final de entrega das propostas e agendada/convocada com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata em até 3 (três) dias úteis. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o endereço da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

I - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no IFG/ Câmpus Luziânia, com sede à Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, Luziânia-GO, CEP 72.811-570, em até 5 dias após o resultado da seleção, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	Banana Prata - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
2	Pão de queijo - Assado e pronto para consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel reciclável com 3 unidades cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
3	Mamão Formosa - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
4	Iogurte - (sabores diversos) pronto para consumo em potes adequados devidamente lacrados de 100g. Desprovidos de fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.

5	Biscoito de Polvilho - assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 3 gramas a unidade, embalado em pacote reciclável. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
6	Melancia - Redonda, graúda, com completo grau de desenvolvimento e madura. Aroma e cor e sabor próprios. Polpa intacta, limpa e isenta de enfermidades, material terroso ou umidade externa anormal. Casca sem perfuração, sem sinal de putrefação ou mofo em tamanho médio. Livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em granel, com peso médio de 07 kg
7	Pão Enriquecido - (Variados: gergelim, batata, cenoura, abóbora, mandioca), pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 50 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
8	Manga Tommy - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
9	Bolo Caseiro - Pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 60 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
10	Mexerica - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação ou mofo, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
11	Biscoito de Queijo - Assado e pronto para consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel reciclável com 3 unidade cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
12	Goiaba - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
13	Rosca Caseira - rosca caseira assada e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 50 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.
14	Laranja - Em condição adequada para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Casca sem perfuração ou qualquer outro tipo de danificação, parasitos ou larvas. Sem sinal de putrefação, tamanho médio, madura, e com cor típica. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de no máximo 05 kg.
15	Bolo de mandioca ou mané pelado - assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de 60 gramas o pedaço médio, embalado individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano
16	Polpa de fruta - Vários sabores, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no endereço do câmpus, conforme quadros 1 e 2.

7.2 Os alimentos não serão entregues em um único dia, sendo a quantidade de alimentos de cada lote, particionada. As datas, horários e quantidade de alimentos por entrega serão determinadas no contrato a ser assinado entre o IFG e o fornecedor dos alimentos. A previsão é de que as entregas

ocorram semanalmente.

7.3 Caso o fornecedor na data da entrega não tenha a disponibilidade de algum item previsto no projeto de venda devido à sazonalidade, intempérie, ou outro motivo justificável, a falta/ausência desse item deverá ser justificada e o item poderá ser substituído por outro do mesmo lote, mediante cálculo de equivalência do preço e quantidade.

7.4 No momento da entrega todos os produtos serão conferidos quanto as suas especificações e quantidades, caso haja qualquer item fora das especificações, os mesmos serão devolvidos e deverá ser agendada uma nova data para a entrega.

7.5 No momento da entrega será emitido o termo de recebimento, que deverá ser assinado em duas vias (uma para o agricultor e outra para a instituição). O agricultor/cooperativa receberá mediante a apresentação dessa nota.

7.6 Durante a entrega o fornecedor necessita estar equipado com touca e máscara e realizar todos os procedimentos recomendados para prevenção da disseminação do novo corona vírus.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, por meio de **ordem bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no site do IFG <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>. A divulgação do Edital também será realizada no Portal de Compras da Agricultura Familiar.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I. - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão obedecer ao valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
- II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Luziânia, 13 de novembro de 2023.

Reinaldo de Lima Reis Júnior
Diretor-Geral

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						

4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 13/11/2023 14:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475251

Código de Autenticação: 055a001aed



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
 Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
 (61) 3142-1235 (ramal: 1235)